PROJETO DE LEI Nº 047/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Institui o mês "**Abril Laranja**" dedicado à Campanha de Prevenção da Crueldade contra os Animais no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri-GO, o mês "**Abril Laranja**", dedicado à conscientização e prevenção da crueldade contra os animais.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O objetivo principal do mês "**Abril Laranja**" será sensibilizar a população sobre a importância do respeito aos direitos dos animais, incentivar a adoção responsável, promover a posse responsável de animais de estimação, combater práticas de abuso, maus-tratos, abandono e outras formas de crueldade contra os animais.

Art. 3º - Para as atividades referidas na presente lei, durante o mês de Abril, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para promover atividades educativas e de conscientização em escolas, universidades, praças públicas, parques, centros comunitários e outros locais de interesse público.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável por elaborar e executar um calendário de atividades para o mês "**Abril Laranja**", divulgando-o amplamente através de seus meios de comunicação oficiais, bem como incentivando a participação da sociedade civil nas ações propostas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Flavim do Lavajato
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria legislativa de minha autoria como objetivo principal instituir o mês “Abril Laranja” como o mês dedicado à prevenção da crueldade contra os animais tem como objetivo principal sensibilizar a população sobre a importância do respeito aos seres vivos não humanos. Através de campanhas de conscientização, atividades educativas e eventos diversos, buscamos promover uma reflexão sobre as práticas de abuso, maus-tratos, abandono e outras formas de violência contra os animais.

Além disso, o mês “Abril Laranja” visa incentivar a adoção responsável e a posse responsável de animais de estimação, estimulando a população a tratar os animais com dignidade e cuidado. A educação e a conscientização são fundamentais para a construção de uma cultura de respeito aos direitos dos animais e para a promoção do bem-estar animal em nossa comunidade.

Ao instituir este mês dedicado à causa animal, o Poder Público Municipal demonstra seu compromisso com a proteção dos animais e com a promoção de uma convivência harmoniosa entre seres humanos e animais. Espera-se que esta iniciativa contribua para a redução dos casos de crueldade contra os animais e para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva.

Portanto, solicitamos aos nobres vereadores que apoiem e aprovem este projeto de lei, reconhecendo a importância de proteger e preservar os direitos dos animais em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

Flavim do Lavajato
Vereador